

## Nota de Esclarecimento

Sobre a matéria publicada nesse portal de notícias com o título “Justiça proíbe Estado do Piauí de mandar desocupar terreno do senador Ciro Nogueira”, os autores da referida ação vêm esclarecer que:

1) São os legítimos possuidores da área desde Janeiro de 2021, quando adquiriram legitimamente o direito de posse por meio de contrato levado à escritura pública.

2) Que decidiram construir no local uma capela para realização de cerimônias e cultos religiosos, atendendo a uma demanda da coletividade de Barra Grande.

3) Após reconhecer que os autores são os legítimos possuidores da área, bem como, verificar o interesse público na construção da Capela, a Prefeitura de Cajueiro da Praia (PI) autorizou a obra, que foram então iniciadas e que estão sendo executadas do lado da Pousada Manati.

4) Todavia, após iniciar a referida construção, foram surpreendidos por uma notificação extrajudicial assinada pelo Secretario de Administração do Estado do Piauí, questionando a posse e determinando a desocupação imediata da área.

5) Chamou atenção o fato de que várias viaturas da Polícia Militar acompanharam a entrega da referida notificação, sem que houvesse necessidade para tal, revelando uma truculência descabida e a utilização da força policial como fator de intimidação a cidadãos que não representavam qualquer ameaça. Tudo isso sem ordem judicial.

6) Nesse processo, foi reconhecido liminarmente que os autores são os legítimos possuidores da área, não podendo o Estado invadi-la.

7) Apesar da decisão judicial, o Estado ainda permanece cercando a área, fato este que será comunicado ao Juízo.

8) E, por fim, indaga-se: de quem é o interesse em impedir

a construção da Capela? Nota-se claramente que a intenção é impedir a construção da Capela ao lado da referida pousada, não restando alternativa aos autores para preservar o direito a posse, senão o ajuizamento da ação de interdito proibitório.